



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.675 DE 20 DE ABRIL DE 2005.

Aut. Nº	41105
P.L. Nº	53105
PROL:	323105
Publ.:	06/05/05

"Declara de utilidade pública a Associação Mantenedora da Orquestra Jovem de Indaiatuba".

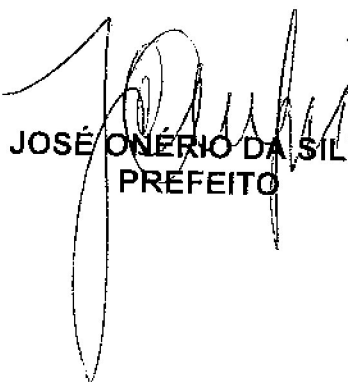
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ORQUESTRA JOVEM DE INDAIATUBA, sem fins lucrativos, constituída aos 24 de maio de 2004, com sede na Rua Pedro Gonçalves, nº 477, no Jardim Pau Preto, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de abril de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO